



As ideias de paisagem nos Planos Diretores Municipais do Estado do Paraná

Landscape ideas in Municipal Master Plans in State of Paraná

*Fernando Domingues Caetano – Serviço Autônomo
PARANACIDADE, fernando.d.caetano@gmail.com*

*Alessandro Filla Rosaneli – Universidade Federal do Paraná,
Professor adjunto, alefilla@yahoo.com*

RESUMO

Nos últimos anos, o Plano Diretor Municipal (PDM) tornou-se no Brasil, e no Paraná, o principal instrumento de planejamento urbano. Se por um lado o PDM passa a ser enxergado como condição básica para o cumprimento das funções sociais da cidade, por outro, a pretensão de inserir nele tudo o que for importante para o município apenas contribui para o seu descrédito. Leituras genéricas e repetitivas da paisagem nos PDMs pouco contribuem para viabilizar ações concretas para garantir aos cidadãos o direito à paisagem, entendida como um bem precioso para a qualidade de vida dos seres humanos. Os objetivos do presente artigo são: i) identificar os PDMs do Paraná que mais utilizaram o vocábulo paisagem em sua legislação urbanística: Lei do PDM e Lei de Uso e Ocupação do Solo; e ii) perceber quais as ideias predominantes de paisagem estão contidas nos PDMs que mais apresentaram ocorrências do radical "PAISAG". Os resultados da pesquisa apontaram que as ideias predominantes de paisagem encontradas nos PDMs selecionados estão relacionadas a: embelezamento dos espaços (paisagismo); característica física do ambiente natural; bem cultural construído coletivamente ao longo da História (patrimônio); beleza cênica ou cenário. Apesar dos PDMs apresentarem certa preocupação com a paisagem, ressalta-se que, de maneira geral, essa preocupação corresponde mais a reprodução de um discurso adequado e repetitivo para atender a uma obrigatoriedade legal, do que o resultado de uma reflexão, pertinente e necessária, sobre as paisagens existentes e futuras no território municipal.

Palavras Chave: Paisagem; Plano Diretor; Paraná; Planejamento Urbano.

ABSTRACT

In recent years, the Municipal Master Plan has become the main instrument for urban planning in Brazil and in State of Paraná. If the PDM has been seen as a basic condition to achieve the social functions of urban areas, the pretension of inserting in it everything that is important for the municipality only contributes to its discredit. Generic and repetitive landscape readings in the PDMs do not enable concrete actions to guarantee citizens the right to the landscape, understood as a precious asset for the life quality of humans. The objectives of this article are: i) to identify the PDMs of Paraná that most used the term landscape in their urban legislation: PDM Law and Zoning Law; and ii) to perceive which predominant ideas of landscape are contained in the PDMs that presented more occurrences of the root of word "PAISAG". The results of the research indicated that the predominant landscape ideas found in the selected PDMs are: beautification of public spaces (landscaping); physical characteristic of the natural environment; cultural heritage; scenic beauty or scenery. Although the PDMs have a certain concern with the landscape, in general, this concern corresponds more to the reproduction of an adequate and repetitive discourse to meet a legal obligation, than the result of a reflection, pertinent and necessary, on existing and future landscapes in the municipal territory.

Keywords/Palabras Clave: Landscape; Master Plan; State of Paraná; Urban Planning.

INTRODUÇÃO

A política de desenvolvimento urbano estabelecida na Constituição Federal (CF) de 1988 define o plano diretor como o seu instrumento básico de efetivação (art. 182), sendo obrigatório para municípios com mais de 20 mil habitantes. O principal objetivo deste corpo legal é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. A CF não definiu de que forma se ordena as funções sociais da cidade, porém, em relação à propriedade urbana, esta cumpriria sua função social se atender às exigências fundamentais de ordenação do território expressas no plano diretor.

A regulamentação dos artigos 182 e 183 da CF, que tratam da política urbana, ocorreu 13 anos depois, com o advento da Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade (EC). Em seu capítulo 2º, o EC estabeleceu diretrizes gerais como meio de ordenar o pleno funcionamento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre essas diretrizes estabelecidas, destaca-se a que trata da “proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, **paisagístico** e arqueológico” (art. 2º, inciso XII, grifo nosso).

Não são poucas as formas de se conceituar e classificar a paisagem e os distintos campos de conhecimento que lidam com essa categoria tornam esse empreendimento ainda mais complexo. E, para além da esfera técnico-científica, utiliza-se corriqueiramente a palavra “paisagem” e suas derivações, para retratar uma série de questões e situações cotidianas, ampliando ainda mais os significados atribuídos ao vocábulo. Assim, “paisagem” pode suportar distintas ideias: natureza (paisagem tropical); cultura (paisagem rural); estética (paisagem bucólica); social (paisagem da periferia); território (paisagem inglesa); memória (paisagem colonial); etc.

Portanto, um primeiro desafio que se impõe quando se pretende aplicar as possibilidades que a paisagem permite ao processo de planejamento do território é perceber amplitude de significados que essa palavra pode conter. Andreotti (2012) apontou que a paisagem vai além de sua definição, sendo mais adequado tratá-la como um vocábulo de múltiplos significados do que como um conceito. A paisagem possui tanto uma dimensão palpável, relacionada à descrição das características materiais e concretas do mundo, quanto uma dimensão imaginativa, relacionada à representação simbólica deste mundo concreto percebido, sendo que ambas estão “inextricavelmente correlacionadas pela ação cultural dos indivíduos” (Maciel, 2009, p. 33). Dessa forma, quando a paisagem for incorporada aos processos de planejamento urbano e regional, deve ampliar a percepção dos partícipes sobre a complexidade da realidade em que irão atuar e orientar os investimentos a serem feitos para propiciar um equilíbrio na relação meio ambiente e cidade (Carvalho *et al*, 2012). No processo de elaboração do PDM, o diagnóstico da paisagem deve corresponder à percepção da ação e interação de fatores naturais e antrópicos, assim como o reconhecimento do funcionamento e do potencial de um território, com o intuito de organizá-lo (Felippe, 2003).

Com a obrigatoriedade constitucional de elaboração de planos diretores pelos municípios brasileiros, ampliada pelo EC, proliferaram planos diretores municipais por todo o território nacional. Em 2013, os resultados publicados da “Pesquisa de Informações Básicas Municipais” (MUNIC) feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostraram que dos 5.570 municípios brasileiros, 2.785 haviam elaborado seus planos diretores, o que corresponde a 50% do total. Nesta pesquisa nacional, o Paraná se destaca como o estado da federação que apresenta o maior número absoluto de municípios com planos diretores elaborados, perfazendo um total de

368 planos. Considerando que o Estado do Paraná possui 399 municípios, a MUNIC 2013 mostrou que 92% dos municípios paranaenses possuem planos diretores.

Por sua vez, a Constituição do Paraná possui maior detalhamento sobre o conteúdo do plano diretor do que a CF. O Estado do Paraná possui a Lei Estadual nº 15.229/2006, que também dispõe de forma mais detalhada sobre o conteúdo e as partes que devem compor um plano diretor do queo EC. Além do detalhamento do conteúdo do PDM, a lei estadual estabeleceu o condicionamento do repasse de recursos estaduais para o financiamento de obras de infraestrutura, equipamentos e serviços para os municípios paranaenses desde que estes possuam PDM aprovado pelas respectivas câmaras de vereadores.

O elevado número de PDMs aprovados no Estado do Paraná decorre-se, de forma determinante, desse condicionamento estabelecido pela lei (Pereira, 2010). A principal forma de elaboração de PDMs pelos municípios paranaenses foi por meio da contratação de consultoria técnica especializada, aproximadamente 94% dos PDMs elaborados.¹

Nos últimos anos, o PDM tornou-se no Brasil, para o bem ou para o mal, e principalmente no Paraná, o principal instrumento para o planejamento urbano (Santos, 2003). Se por um lado o PDM passa a ser enxergado como condição básica para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, por outro a pretensão de inserir tudo o que for importante para o município no PDM apenas contribui para a sua inoperância e descrédito (Villaça, 1999). Além disso, não são raras as repetições de modelos-padrão de PDM e legislação urbanística em municípios com características socioeconômicas e físicas distintas, facilitadas pela concepção de PDMs como planos-discurso, compreendendo predominantemente um conjunto de princípios e “boas intenções”, muitas vezes distantes das práticas das administrações municipais (Villaça, 2005). Dentre as diversas formas possíveis de se trabalhar com planejamento urbano no Brasil, o PDM tornou-se hegemônico na administração pública, por diversas razões, porém a principal é a obrigatoriedade legal estabelecida por legislações superiores, de âmbito federal e/ou estadual.

Leituras parciais, reducionistas, genéricas e repetitivas da paisagem nos PDMs podem dificultar ou inviabilizar ações concretas no sentido de garantir a todos os cidadãos o direito à paisagem, entendida como um bem precioso e necessário para a qualidade de vida e bem-estar dos seres humanos.

O objetivo do presente artigo é: i) identificar os PDMs do Paraná, elaborados a partir da obrigatoriedade legal estabelecida pelo Estatuto da Cidade, que mais utilizaram o vocábulo paisagem e suas variações (paisagístico, paisagismo, paisagisticamente, etc.) em sua legislação urbanística: Lei do PDM e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Zoneamento); e ii) dentre os PDMs que mais utilizaram esse vocábulo em sua legislação, perceber quais ideias de paisagem estão contidas nos vocábulos encontrados, por meio da identificação dos termos diretamente associados a esses vocábulos. Para tanto, inicialmente se discute as possibilidades de entendimento sobre a paisagem e se discorre acerca da eficácia dos PDMs como instrumento de regulação do território municipal. Na sequência, após rápida exposição metodológica, apresentam-se os resultados da investigação pretendida nos PDMs.

¹ Banco de dados do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

ALGUMAS QUESTÕES TEÓRICAS PRELIMINARES

O CONCEITO DE PAISAGEM

O conceito de paisagem não é universal. Para sua compreensão é necessário reconhecer as configurações culturais das sociedades que o utilizaram para expressar algo, geralmente relacionado à sua percepção visual do ambiente a sua volta, sem excluir as demais contribuições de suas outras dimensões sensoriais no ato de percepção e expressão paisagística (Custódio, 2014).

Cosgrove (2004) buscou identificar as origens do termo inglês “landscape” que decorre do alemão “landschaft”. Segundo o autor, o termo alemão “landschaft” relaciona a paisagem com os limites políticos e administrativos de uma determinada região, já o termo inglês “landscape” associa a ideia de paisagem com a ideia de cena ou cenário, diretamente relacionada com a percepção visual do homem. O mesmo autor destaca que uma interessante questão a ser trabalhada relacionada com a imagem da paisagem é como reunir natureza, cultura e imaginação numa leitura espacial múltipla, tendo como agente o mundo material e suas constantes transformações.

Para Cosgrove e Jackson (1987) o conceito de paisagem corresponde a uma sofisticada construção cultural, como um modo particular de compor, estruturar e dar sentido ao mundo exterior, cuja história pode ser entendida como decorrente da apropriação material da terra. Para os autores, o estudo da paisagem pode ser feito por meio das diversas formas de expressão humana como pinturas, desenhos, textos, etc.

Meinig (2002) ofereceu pelo menos 10 chaves de leitura possíveis para a paisagem, de grande utilidade para quem deseja mergulhar no oceano de significados deste vocábulo. O primeiro deles percebe a paisagem como natureza, fruto daquilo que existe e já existia antes da presença humana no planeta Terra. A segunda possibilidade é perceber a paisagem como habitat, fruto da ação do homem para domesticar a natureza e torna-la habitável. Já a terceira possibilidade proposta pelo referido autor é perceber a paisagem como artefato, como matéria-prima disponível ao homem para atender às suas diversas necessidades. A quarta possibilidade diz respeito à paisagem como sistema, onde a paisagem é percebida como um laboratório experimental para a ciência humana. A quinta forma é perceber a paisagem como problema, como objeto de intervenção do homem que de alguma forma a imagina diferente (p.e., o desenho da paisagem). A sexta é a paisagem como riqueza, enxergada como um potencial para exploração econômica (p.e., o turismo). A sétima possibilidade é perceber a paisagem como ideologia, resultado da presença de um conjunto de símbolos que materializam valores, ideias e fundamentos filosóficos da cultura. A oitava possibilidade é perceber a paisagem como história, como registro cumulativo do trabalho do homem em determinado lugar. A nona possibilidade é justamente perceber a paisagem como lugar, ou seja, uma peça única no mosaico infinitamente variável da Terra. E, por último em seu recorte, porém longe de esgotar as possibilidades do vocábulo, o autor apresenta a percepção da paisagem como estética, como fonte inspiradora do homem pela sua beleza e seus mistérios.

Para Andreotti (2012) a paisagem marca o homem e é por ele marcada, é um espelho que o reflete enquanto ser em sua história. A paisagem está sempre em contínuo desenvolvimento, vem desde a Antiguidade e se enriquece a cada século, modelando-se a partir das ideias e valores construídos e transmitidos pelas diversas gerações de seres humanos. Correa (2011) aponta que a paisagem

caracteriza-se como “um modo de ver”, produzida na mente de um ser humano, carregado de valores políticos e ideológicos, criados por grupos sociais com os quais se identifica.

O “modo de ver” a paisagem corresponde a imaginar a paisagem como um “texto” que registra a biografia de seus ocupantes e revela os segredos no seu processo de transformação ao longo do tempo (Palka, 1995). Para o autor, a paisagem como “texto” pode ser lida e interpretada como um documento social, passível de ser capturada pelas diversas formas de representação e registro utilizadas pelo ser humano: pintura, texto escrito, filme, gravura, foto, arquitetura, grafite, etc.

Ao se tentar interpretar o caráter simbólico dos elementos constituintes de determinada paisagem, deve-se levar em conta que as interpretações são produto de um contexto social de discursos produzidos historicamente por uma cultura específica, que frequentemente, mas nem sempre, reflete um sistema de valores hegemônicos (Duncan; Duncan, 1988).

A crítica da utilização da paisagem como instrumento ideológico se aproxima da crítica de Villaça (2005) aos PDMs pelo seu forte caráter ideológico, aos quais chama de planos-discurso. Os autores afirmam que a paisagem dá suporte a uma série de ideias e valores, tidos como inquestionáveis, que determinam como a sociedade é, ou deve se organizar. Nesse sentido, os autores se aproximam de uma matriz teórica marxista ao afirmarem que a ideologia, também expressa na paisagem, tem como função “naturalizar” a realidade social, quase que de forma imperceptível, como se fosse uma transformação natural da natureza, escamoteando a ação de transformar a cultura em natureza.

Mitchell (2002) chama a atenção para a dialética das paisagens. Partindo também de uma abordagem marxista, o autor observa que uma paisagem reflexo do poder e do privilégio está diretamente relacionada com outra reflexo da degradação e a exploração, ou seja, a paisagem e as práticas sociais estabelecem entre si uma relação dialética. Para o autor, a vantagem de utilizar a dialética para fomento da reflexão sobre a paisagem é que por esse método somos forçados a tentar entender os aspectos ocultos assim como os óbvios do mundo material, suas práticas e imposições ideológicas.

Nassauer (1995) afirma que a cultura não apenas ajuda a explicar a estrutura da paisagem, mas também sugere ao homem possibilidades de ações e construções de paisagens, inclusive paisagens que ainda não existem, mas que podem ser projetadas para desempenhar determinadas funções estabelecidas pelo homem. O autor afirma que convenções culturais, assim como a percepção, cognição e valores humanos afetam e são afetados pela paisagem.

Antrop (2004) aponta que se tem adotado na Europa medidas legais para atender às necessidades de proteção e monitoramento da paisagem, dentre essas, destaca a Convenção Europeia da Paisagem realizada em 2000, que estabelece uma série de recomendações a serem adotadas pelos países da União Europeia visando garantir a conservação do patrimônio cultural e paisagístico. Essa preocupação, apontada pelo autor, deve-se ao fato que paisagens tradicionais com valores ecológicos e culturais tem se tornado cada vez mais fragmentadas e gradualmente estão perdendo sua identidade. Antrop levanta preocupações sobre como será o futuro do passado e como planejar e gerenciar as paisagens emergentes de uma urbanização dispersa e multifuncional, ressaltando a urgência em monitorar as mudanças na paisagem decorrentes deste tipo de urbanização.

Blomley (1998) caracteriza as diversas formas de relação que se estabelecem entre a paisagem e a propriedade. O autor cita o exemplo da concepção da propriedade rural na Inglaterra feudal, cujas

paisagens são marcadas fisicamente pelas vilas, campos e terras comuns. Já nas paisagens urbanas dos países ocidentais desenvolvidos, o autor afirma que se pode perceber na materialização da propriedade as disputas entre as classes dominantes e dominadas. Para o autor, as paisagens materiais expressam a dominação dos poderosos interesses da terra, e também são o palco, assim como a propriedade, de disputas de poder, tanto materiais como de representação.

O conceito de paisagem, segundo esse autor, nos alerta para as qualidades discursivas e práticas da propriedade e permite pensarmos sobre a produção material do espaço, reconhecendo as maneiras pelas quais o espaço é visualizado e representado. Os estudos de Blomley reforçam a percepção da relação dialética que há, especialmente nas áreas urbanas, entre paisagem e propriedade. Nesse sentido, ao se estabelecer constitucionalmente que o PDM deve definir as condições a serem observadas para o cumprimento da função social da propriedade urbana está se estabelecendo que o mesmo defina modelos de construção de paisagem que alcancem esse mesmo objetivo.

A IDEOLOGIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O senso comum que se tem atualmente sobre os planos diretores no Brasil, institucionalizado por legislações federais, estaduais e municipais, é que sem tê-los elaborados e implantados não há como qualquer município almejar o tão desejado, porém pouco definido, “desenvolvimento urbano”. Uma primeira questão que se coloca, à luz de uma reflexão sobre a cientificidade do conhecimento produzido (Bachelard, 1996 [1938]), é o que se entende por “desenvolvimento urbano”?

Souza (1998) coloca o problema da falta de contribuições teóricas em torno do tema do “desenvolvimento” nas ciências sociais, e que por vezes seu entendimento se reduz ao “desenvolvimento econômico”, pois o campo das ciências econômicas apresentam teorias mais bem definidas sobre a ideia de desenvolvimento.

O autor afirma que o “desenvolvimento urbano” é uma expressão que está diretamente ligada, desde o começo, à ideia de “modernização” da cidade, transformando o espaço urbano para adaptá-lo à “modernidade” capitalista, mediante o embelezamento e investimentos em infraestruturas. Ressalta que, por vezes, o “desenvolvimento urbano” é sinônimo de expansão da cidade por conta da ação de agentes modeladores do espaço urbano como loteadores, construtores e incorporadores, ou seja, um reflexo da modernização da sociedade em sentido capitalista.

Assim, defende que o “desenvolvimento urbano” deve ter seu núcleo na ideia de justiça social e não de modernização, e que avaliação das condições de justiça social deve eleger o referencial da “autonomia” como palavra-chave. O desenvolvimento pautado na autonomia individual e coletiva seria um processo muito mais político do que econômico. O autor acredita que com respaldo no referencial da autonomia é possível purgar da noção de desenvolvimento urbano os seus elementos conservadores.

Kuhn (2011 [1962]) discute a forma como se dá a construção e desconstrução de paradigmas dentro do pensamento científico, onde uma vez estabelecido o paradigma, ele se torna hegemônico e sua rejeição pressupõe a aceitação de outro que o substitua. Inserido mais no senso comum do que no pensamento científico, o PDM tornou-se, talvez mais na teoria do que na prática, um paradigma de instrumento necessário para que os municípios possam alcançar o

“desenvolvimento urbano”. Não há como se pensar hoje, dentro das políticas públicas estabelecidas em âmbito nacional e internacional que de alguma forma objetivam o “desenvolvimento urbano”, que um município possa atingir esse objetivo sem antes ter elaborado um PDM.

A partir da caracterização dessa situação, cabe colocar a seguinte questão: em que medida o PDM pode ser considerado um instrumento eficaz e efetivo para o alcance do “desenvolvimento urbano” associado à consolidação da justiça social, que pressupõe a autonomia individual e coletiva? Flávio Villaça é um dos principais críticos brasileiros em relação à pseudo-eficácia do plano diretor municipal como instrumento de planejamento urbano.

Conforme Villaça (1999) o conceito de plano diretor se desenvolveu a partir da década de 50 e se caracteriza por um conjunto de diagnóstico técnico-científicos da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, resultando num conjunto de propostas de curto, médio e longo prazo, para o futuro “desenvolvimento socioeconômico” e futura organização espacial dos usos do solo urbano, aprovadas por lei municipal. Para o autor, a abrangência dos assuntos que o plano diretor pretensamente busca tratar, onde tudo que for importante para o município deve constar no plano diretor, contribui para a sua inoperância e descrédito.

A ilusão dos planos diretores e planos regionais decorre do abismo que separa o seu discurso das práticas das administrações municipais e da desigualdade que caracteriza a realidade política e econômica brasileira (Villaça, 2005). O autor afirma que o planejamento urbano no Brasil, representado pelo plano diretor, demanda uma revisão radical, passando pelo questionamento de todos os seus pressupostos, principalmente aqueles relacionados com o seu conteúdo e método.

Em relação aos planos diretores municipais elaborados no Paraná, Pereira (2010) fez uma pesquisa avaliativa sobre a qualidade dos planos elaborados entre 2006-2009, por meio da identificação dos processos de construção e implementação dos PDMs e da análise do conteúdo da legislação que regulamenta os instrumentos urbanísticos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade. Os resultados da pesquisa indicaram que, de maneira geral, os PDMs apresentaram diretrizes gerais de “desenvolvimento urbano” centradas em aspectos físico-territoriais e que a maioria dos planos exigiam leis complementares regulamentadoras, cuja aprovação ainda não havia ocorrido, o que reforça a tese de Villaça dos planos diretores carregados de discurso sem auto aplicabilidade.

MÉTODOS APLICADOS

A pesquisa utilizou-se do banco de dados do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE de PDMs elaborados e aprovados no Estado do Paraná, com satisfatório grau de atualização. Dessa forma, foram selecionados os PDMs paranaenses a partir de 2001 até o ano de 2015, período em que ocorreu a profusão de PDMs elaborados simultaneamente no estado, em função da obrigatoriedade estabelecida pelo Estatuto da Cidade e pela Lei Estadual nº 15.229/2006.

Esta seleção compreendeu 356 PDMs elaborados com todas as suas leis aprovadas e 25 PDMs elaborados que não possuíam todas as leis aprovadas, perfazendo um total de 381 PDMs pesquisados. Considerando que o Estado do Paraná possui 399 municípios, o recorte estabelecido corresponde a análise dos PDMs de 95% dos municípios paranaenses.

A análise dos PDMs compreendeu apenas 2 das suas 7 leis básicas, a Lei do Plano Diretor Municipal e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (por vezes, nomeada como Lei de

Zoneamento). A opção por analisar essas leis em detrimento das demais, decorre do entendimento de que as mesmas apresentam maior quantidade de instrumentos e dispositivos técnico/legais que podem interferir no reconhecimento, proteção, preservação, qualificação e/ou produção de paisagens.

Para tentar identificar as ideias de paisagem nos PDMs, iniciou-se com o levantamento quantitativo da ocorrência do radical “PAISAG” nas Leis de PDM e de Uso e Ocupação do Solo Urbano, com o cuidado de distinguir as ocorrências que se apresentaram nos títulos e/ou subtítulos das referidas leis das repetições que ocorrem no corpo dos textos. Após esse levantamento, foi feita a classificação em ordem decrescente dos municípios que apresentaram o maior número de ocorrências do radical “PAISAG” para os municípios que apresentaram menor número de ocorrências, separadamente, nas Leis de PDM e nas Leis de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Em seguida, foram selecionados os 6 municípios que apresentaram maior número de ocorrências dos radicais “PAISAG” nas Leis de PDM e os 6 municípios que apresentaram maior número de ocorrências do mesmo radical nas Leis de Uso e Ocupação do Solo ². Para esses municípios foi feita a qualificação do radical encontrado, por meio da identificação da palavra que está diretamente relacionada com ele, por ex: patrimônio PAISAGístico, execução de PAISAGismo, valorização da PAISAGem, etc., ou seja, para cada radical PAISAG encontrado foram coletados também os demais termos imediatamente associados a ele, e conseqüentemente a contagem numérica desses termos.

Adicionalmente, para esses municípios selecionados, foi feita a identificação da repetição de “padrões” de semelhança das leis pesquisadas em municípios diferentes, o que pode denotar a repetição indiscriminada de alguns modelos de legislação urbanística pré-concebidos e influenciar diretamente nos resultados quantitativos de certas ideias de paisagem encontradas nesses PDMs.

RESULTADOS E ANÁLISE

Os resultados do levantamento quantitativo da ocorrência do radical “PAISAG” no texto principal dos PDMs pesquisados apontaram que ao menos uma vez esse radical apareceu em 95% dos PDMs (n=364), com destaque para a legislação dos municípios de: 1º) Telêmaco Borba, localizado no Centro Oriental paranaense, com 58 ocorrências; 2º) Pato Branco, localizado no Sudoeste paranaense, com 43 ocorrências; 3º) Guarapuava, localizado no Centro Sul paranaense, com 33 ocorrências; 4º) Palmas, localizado no Centro Sul paranaense, com 32 ocorrências; 5º) Guaíra, localizado no Oeste paranaense, com 28 ocorrências; e 6º) Curitiba, localizado na Região Metropolitana de Curitiba, com 26 ocorrências.

Já nas Leis de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o radical “PAISAG” apareceu em 68% dos PDMs pesquisados (n=262), com destaque para os municípios de: 1º) Paranaguá, localizado na Região Metropolitana de Curitiba, com 37 ocorrências; 2º) Pato Branco, localizado no Sudoeste paranaense, com 25 ocorrências; 3º) Castro, localizado no Centro Oriental paranaense, com 14 ocorrências; 4º) Matinhos, localizado na Região Metropolitana de Curitiba, com 14 ocorrências; 5º) Santa Cruz do Monte Castelo, localizado no Noroeste paranaense, com 14 ocorrências; e 6º) Amaporã, localizado no Noroeste paranaense, com 13 ocorrências.

² Esta seleção corresponde a aproximadamente 10% do total de ocorrências do radical “PAISAG” nas Leis de PDM e de Uso e Ocupação do Solo.

Nestes municípios que apresentaram os maiores números de ocorrências do radical “PAISAG”, nas suas leis de PDM e de Uso e Ocupação do Solo, foi feita a tipificação das variações dos vocábulos em que o radical “PAISAG” estava presente. Basicamente, os vocábulos se tratavam de substantivos, em maior número, ou de adjetivos. Os substantivos encontrados, em ordem decrescente de ocorrências, referem-se a: paisagem(ns), paisagem(ns) urbana(s), paisagismo(s), paisagem(ns) natural(is), paisagem(ns) construída(s), paisagem(ns) local(is), paisagem(ns) histórica(s), paisagem(ns) notável(is) e paisagem(ns) privilegiada(s). Já em relação às ocorrências classificadas com adjetivo, em todas elas o radical “PAISAG” estava inserido no(s) vocábulo(s) “paisagístic(o/a)(s)”.

Além disso, registrou-se também, para esta amostra, os vocábulos que diretamente se associavam ao vocábulo onde estava contido o radical “PAISAG”. Nas leis de PDM dos 6 municípios com maior número de ocorrências, os vocábulos associados ao radical “PAISAG” que mais apareceram, em ordem decrescente, foram: patrimônio paisagístico; proteção e preservação de áreas de interesse paisagístico; melhorias das condições da paisagem urbana; política da paisagem urbana e valor paisagístico (Tabelas 1, 2 e 3).

TERMO	QUALITATIVO	MUNICÍPIO						
		Telêmaco Borba	Pato Branco	Guarapuava	Palmas	Guaíra	Curitiba	
	TOTAL GERAL (SUBS+ADJ)	58	43	33	30	28	26	
SUBSTANTIVOS	Criação	1	0	0	0	0	0	
	Usufruto	0	1	0	0	0	1	
	Proteção/ preservação/ controle/ recuperação	0	2	0	0	1	0	
	Risco de comprometimento	0	0	0	0	1	0	
	Preservar orla	0	0	0	0	2	0	
	Compatibilizar	0	0	0	0	0	0	
	Anúncios de publicidade	0	1	0	0	0	0	
	Impacto	0	0	0	0	1	0	
	Estruturação	0	0	0	0	1	0	
	Marcos referenciais	0	0	0	0	1	0	
	Paisagem(ns)	Potencialidades existentes	0	0	0	0	0	0
		Meio físico	0	0	0	0	1	0
		Valor significativo	0	0	0	0	1	0
		Alteração negativa	0	0	0	0	0	0
		Qualidade / qualificação / requalificar	0	0	0	0	0	0
		Fruição	0	0	0	1	0	0
		Proposição	1	0	0	0	0	0
		Manutenção	0	0	1	0	1	1
		Melhoria	0	1	0	0	0	0
		Planejamento / integração / utilização sustentável	0	0	0	0	0	0
		Identificação / leitura / apreensão / compreensão	0	1	1	1	0	1
		Configuração	0	1	0	0	0	0
		Subtotal	2	7	2	2	10	3
		Paisagem(ns) Privilegiada(s)						
		Potencial Turístico e Interesse Ambiental	0	0	0	0	1	0
		Subtotal	0	0	0	0	1	0
		Paisagem(ns) Notável(is)						
	Preservação	0	0	0	1	0	0	
	Subtotal	0	0	0	1	0	0	
	Paisagem(ns) Local(is)							
	Escala de Ocupação	0	1	0	0	0	0	
	Subtotal	0	1	0	0	0	0	
	Paisagem(ns) Natural(is)							
	Hierarquização	0	1	0	0	0	0	
	Proteção / manutenção	0	0	0	0	1	0	
	Modificação	0	0	0	0	0,5	0	
	Preservação	0	1	0	0	0	0	
	Elementos	0	0	0	1	0	0	
	Subtotal	0	2	0	1	1,5	0	

Tabela 1: Qualificação do radical "PAISAG" nas Leis de PDM das 6 maiores ocorrências.

Fonte: os autores, 2016.

TERMO	QUALITATIVO	MUNICÍPIO						
		Telêmaco Borba	Pato Branco	Guarapuava	Palmas	Guaíra	Curitiba	
TOTAL GERAL (SUBS+ADJ)		58	43	33	30	28	26	
Paisagem(ns) Construída(s)	Diversificação	1	0	0	0	0	0	
	Modificação	0	0	0	0	0,5	0	
	Hierarquização	0	1	0	0	0	0	
Subtotal		1	1	0	0	0,5	0	
SUBSTANTIVOS	Preservação, proteção e recuperação	1	1	0	2	0	0	
	Melhoria das condições/ qualidade	0	2	2	1	2	2	
	Identificação / valorização / conservação	0	0	1	1	0	1	
	Fortalecimento	0	0	0	0	0	1	
	Usufruto	0	0	1	0	0	0	
	Anúncios de publicidade	0	1	0	0	0	0	
	Elementos significativos	0	0	0	0	0	1	
	Revitalização	1	0	0	0	0	0	
	Item de análise EIV	0	1	1	0	0	1	
	Questão	0	0	0	0	0	0	
	Composição / elementos que compõem	0	0	0	2	0	1	
	Paisagem(ns) Urbana(s)	Integração	0	1	1	0	0	1
		Ambiência	0	0	0	0	0	1
		Impacto	0	0	0	0	0	0
		Intervenção	0	0	0	1	0	0
		Consolidação	0	0	0	0	0	0
		Patrimônio cultural edificado	0	1	1	0	0	0
		Configuração	0	0	1	0	0	1
		Risco de comprometimento	0	0	0	0	1	0
		Valor	0	0	1	0	0	0
		Uso adequado	0	1	1	0	0	1
		Identidade	0	0	1	0	0	0
		Ordenamento dos componentes	0	1	1	0	0	1
		Aspectos	0	0	0	1	0	0
		Gestão	0	1	1	1	0	0
		Política	0	1	1	3	0	2
		Conceito	0	1	1	0	0	1
		Construções integrantes	1	0	1	0	0	1
		Estética/ harmonia visual	1	2	1	0	0	0
	Elementos que destoem	1	0	0	0	0	0	
	Projeto/ Qualid Visual / requalif.	1	0	0	0	0	0	
	Subtotal		6	14	17	12	3	16
	Paisagismo(s)	Proposição	7	0	0	0	0	0
Criação		1	0	0	0	0	0	
Execução		1	0	0	0	0	0	
Programa		4	0	0	0	0	0	
Infraestrutura		0	0	2	0	0	0	
Ação		2	0	0	0	0	0	
Promoção		1	0	0	0	0	0	
Política		1	0	0	0	0	0	
Projeto		2	0	0	0	0	0	
Investimento		2	0	0	0	0	0	
Plano		4	0	0	0	0	0	
Subtotal		25	0	2	0	0	0	

Tabela 2: Qualificação do radical "PAISAG" nas Leis de PDM das 6 maiores ocorrências.
Fonte: os autores, 2016.

TERMO	QUALITATIVO	MUNICÍPIO					
		Telêmaco Borba	Pato Branco	Guarapuava	Palmas	Guaira	Curitiba
TOTAL GERAL (SUBS+ADJ)		58	43	33	30	28	26
ADJETIVOS	Paisagísticos (pas)						
	Proposição	1	0	0	0	0	0
	Aspectos	0	0	1	0	0	0
	Elementos de importância	1	0	0	0	0	0
	Condições de qualidade	0	1	0	0	0	0
	Condições	0	0	0	1	0	0
	Qualificar margem do lago itaipu	0	0	0	0	2	0
	Tombamento	0	1	0	0	0	0
	Qualidade	0	0	0	1	3	0
	Modificação do ambiente	0	0	0	0	1	0
	Alteração negativa	0	0	0	1	0	0
	Áreas de interesse	0	0	0	0	1	0
	Passivo	0	0	0	1	0	0
	Apresentação	0	0	1	0	0	0
	Recursos	0	0	1	0	0	0
	Zona especial de interesse e ambiental	0	7	0	0	0	0
	Patrimônio	5	4	2	1	0	2
	Importância	0	0	0	1	0	0
	Valor	1	1	3	0	0	2
	Padrões	0	0	1	0	0	0
	Usos	1	0	0	0	0	0
	Via	0	0	0	0	0	0
	Áreas de importância ambiental	0	0	0	1	0	0
	Racionalidade	0	0	0	1	0	0
	Requalificação	4	0	0	0	0	0
	Preservação	0	1	0	0	0	0
	Ocorrências	0	0	0	1	0	0
	Proteção / preservação / manutenção / recuperação	0	0	1	2	0	0
	Relevância	1	0	0	0	0	0
	Preservação / manutenção de imóvel de interesse	2	1	0	0	1	1
	Proteção de elementos	0	1	1	0	0	1
	Revitalização	2	0	0	0	0	0
Proteção e preservação de áreas de interesse	4	1	1	3	2	1	
Tratamento	2	0	0	0	2	0	
Subtotal		24	18	12	14	12	7

Tabela 3: Qualificação do radical "PAISAG" nas Leis de PDM das 6 maiores ocorrências.

Fonte: os autores, 2016.

Já em relação às leis de Uso e Ocupação do Solo Urbano dos 6 municípios com maior número de ocorrências do radical "PAISAG", os vocábulos que mais apareceram associados a este radical foram: proteção, preservação e recuperação da paisagem; importância paisagística; zona especial de interesse paisagístico e ambiental; características paisagísticas e qualificação da paisagem (tabelas 4 e 5).

TERMO	QUALITATIVO	MUNICÍPIO					
		Paranaguá	Pato Branco	Castro	Matinhos	Santa Cruz de Monte Castelo	Amaporã
	TOTAL GERAL (SUBS+ADJ)	37	24	14	14	14	13
Paisagem(ns)	proteção/ preservação/ recuperação	1	2	0	0	5	4
	características	0	0	0	2	0	0
	conceito	0	0	0	0	2	2
	alteração	0	0	1	0	0	0
	recuperação	0	0	0	1	0	0
	função ambiental de preservação	0	0	1	0	0	0
	caracteres dominantes	0	0	0	1	0	0
	anúncio	0	1	0	0	0	0
	publicidade que afete	2	0	0	0	0	0
	valorização	1	0	0	0	0	0
	qualificação	5	0	0	0	0	0
	Subtotal	9	3	2	4	7	6
SUBSTANTIVOS	Paisagem(ns) Histórica(s)						
	preservação / recuperação	0	0	1	0	0	0
	Subtotal	0	0	1	0	0	0
Paisagem(ns) Local(is)							
	escala de ocupação	0	1	0	0	0	0
	Subtotal	0	1	0	0	0	0
Paisagem(ns) Natural(is)							
	hierarquização	0	1	0	0	0	0
	área	0	0	0	0	1	1
	manutenção	0	0	1	0	0	0
	Subtotal	0	2	1	0	1	1
Paisagem(ns) Construída(s)							
	hierarquização	0	1	0	0	0	0
	Subtotal	0	1	0	0	0	0

Tabela 4: Qualificação do radical "paisag" na Lei de Uso e Ocupação do Solo das 6 maiores ocorrências.

Fonte: os autores, 2016.

TERMO	QUALITATIVO	MUNICÍPIO						
		Paranaguá	Pato Branco	Castro	Matinhos	Santa Cruz de Monte Castelo	Amaporã	
TOTAL GERAL (SUBS+ADI)		37	24	14	14	14	13	
SUBSTANTIVOS	Paisagem(ns) Urbana(s)	identificação / valorização / conservação	1	0	0	0	0	0
		qualificação	1	0	0	0	0	0
		anúncios de publicidade	0	1	0	0	0	0
		pontos relevantes	2	0	1	0	0	0
		item de análise EIV	0	0	0	0	1	1
		compatibilização	2	0	0	0	0	0
		composição / elementos que compõem	0	1	0	0	0	0
		garantia	1	0	0	0	0	0
		aspectos	0	1	0	0	0	0
	Estética/ Harmonização / Harmonia Visual	2	0	1	0	0	0	
	Subtotal		9	3	2	0	1	1
	Paisagismo(s)	implantação	2	0	1	0	0	0
		obra	1	0	0	0	0	0
		projeto	1	0	0	0	1	1
	Subtotal		4	0	1	0	1	1
ADJETIVOS	Paisagístico(s)(as)	aspectos	0	1	0	0	0	0
		características	4	0	2	0	0	0
		tombamento	0	0	0	0	0	0
		referenciais	0	0	1	0	0	0
		ambiente	0	0	1	0	0	0
		modificação do ambiente	0	0	1	0	0	0
		razão	0	0	0	0	1	1
		elementos	1	0	0	0	0	0
		proteção de interesse ecológico	0	1	0	0	0	0
		expressão	1	0	0	0	0	0
		proteção da baía de paranaguá	1	0	0	0	0	0
		integridade	2	0	1	0	0	0
		intervencções	2	0	1	0	0	0
		potencial	2	0	0	0	0	0
		zona especial de interesse e ambiental	0	8	0	0	0	0
		patrimônio	1	1	0	0	0	0
		importância	0	0	0	9	0	0
		valor	1	2	0	0	1	1
preservação	0	1	0	0	0	0		
relevância	0	0	0	1	0	0		
tratamento	0	0	0	0	2	2		
Subtotal		15	14	7	10	4	4	

Tabela 5: Qualificação do radical "paisag" na Lei de Uso e Ocupação do Solo das 6 maiores ocorrências.

Fonte: os autores, 2016.

Na verificação dos responsáveis técnicos pelos PDMs desta amostra, identificou-se que mais da metade foram elaborados pela própria equipe do município e o restante foi elaborado por equipes de consultoria. Observou-se também, a partir da sistematização dos dados, que houve reprodução de padrões de legislação, tanto da lei de PDM quanto da lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

O Quadro 1 ilustra que o padrão da lei de PDM de Curitiba (identificado como padrão B), elaborada por equipe própria em 2004, aparece nitidamente reproduzido nas leis de PDM de Guarapuava e Pato Branco, ambos também elaborados com equipe própria em 2006 e 2008 respectivamente. Já as demais leis de PDM analisadas apresentaram padrões diferentes entre si, Telêmaco Borba (padrão A), Palmas (padrão C) e Guaira (padrão D).

Em relação às leis de Uso e Ocupação do Solo Urbano, dos municípios que apresentaram as maiores ocorrências do radical “PAISAG”, o Quadro 2 ilustra a identificação de um mesmo padrão de lei nos municípios de Santa Cruz do Monte Castelo e Amaporã (padrão E), ambos elaborados por consultorias diferentes, porém com o mesmo coordenador técnico, em 2011 e 2013 respectivamente. Os demais municípios citados no quadro apresentaram padrões diferentes de lei de uso e ocupação do solo, Paranaguá (padrão A), Pato Branco (padrão B), Castro (padrão C) e Matinhos (padrão D).

PDM	MUNICÍPIO					
	Telêmaco Borba	Pato Branco	Guarapuava	Palmas	Guaíra	Curitiba
Forma de elaboração	equipe própria	equipe própria	equipe própria	consultoria	consultoria	equipe própria
PADRÃO	A	B	B	C	D	B

Quadro 1: Identificação de “padrões” de Lei de PDM nas 6 maiores ocorrências.

Fonte: os autores, 2016.

PDM	MUNICÍPIO					
	Paranaguá	Pato Branco	Castro	Matinhos	Santa Cruz de Monte Castelo	Amaporã
Forma de elaboração	consultoria	equipe própria	consultoria	parceria equipe própria com equipe estadual	consultoria	consultoria
PADRÃO	A	B	C	D	E	E

Quadro 2: Identificação de “padrões” Lei de Uso e Ocupação do Solo nas 6 maiores ocorrências.

Fonte: os autores, 2016.

Ao comparar os grupos de municípios que apresentaram as 6 maiores ocorrências do radical “PAISAG”, tanto nas Leis de PDM quanto nas Leis de Uso e Ocupação do Solo, verifica-se que apenas o município de Pato Branco está presente nos dois grupos, em ambos os casos na segunda colocação, podendo indicar que, de alguma forma, as preocupações e diretrizes em relação à paisagem estabelecidas na Lei de PDM foram reproduzidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

A análise qualitativa dos resultados do levantamento das ocorrências do radical “PAISAG” nas Leis de PDM, por município revelaram que:

- i) Em Telêmaco Borba a ideia de paisagem predominante está relacionada ao paisagismo (ação intelectual humana de composição de novas paisagens), com 43% do total (25 ocorrências). Dentre os vocábulos encontrados associados ao paisagismo estão: proposição, plano, programa, investimento, projeto e ação, demonstrando uma preocupação do PDM com intervenções físicas para alterar as condições paisagísticas do espaço;
- ii) Em Pato Branco predominou a ocorrência da expressão Zona Especial de Interesse Ambiental e Paisagístico, 16% do total, e uma ideia de paisagem associada ao meio ambiente;
- iii) Em Guarapuava e em Curitiba as ocorrências encontradas estavam predominantemente associadas à paisagem urbana, e transmitem uma ideia de paisagem como um bem fruto da sedimentação ao longo do tempo de ações individuais que criaram, no território, um patrimônio cultural coletivo;

- iv) Em Palmas e em Guará predominam as ocorrências associadas à proteção de elementos de interesse paisagístico, remetendo à ideia de paisagem como belo cenário que precisa ser valorizado e protegido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ideias predominantes de paisagem encontradas nos PDMs que apresentaram os maiores números de ocorrências do radical “PAISAG” estão relacionadas à: embelezamento dos espaços (paisagismo); característica física do ambiente natural; bem cultural construído coletivamente ao longo da História (patrimônio); e beleza cênica ou cenário.

Apesar de se ter verificado nos PDMs selecionados certa preocupação em relação à paisagem, ressalta-se que, de maneira geral, essa preocupação corresponde mais à reprodução de um discurso adequado e repetitivo para atender a uma obrigatoriedade legal, do que o resultado de uma reflexão sobre as paisagens existentes e futuras no território municipal.

A baixa correlação entre o grupo de municípios que apresentaram as maiores ocorrências do radical “PAISAG” nas leis de PDM, das maiores ocorrências nas leis de Uso e Ocupação do Solo, indica um descompasso entre as boas intenções do PDM em relação à paisagem com as regras de uso e ocupação do solo estabelecidas no zoneamento. Esse descompasso pode representar não apenas uma estratégia intencional de não aprofundar as questões postas no PDM, mas também uma limitação, não reconhecida, da sua capacidade de dar conta, dentro do seu escopo, de temas amplos e complexos como é a paisagem.

A repetição de conteúdo qualitativo acerca da paisagem nos PDMs fruto de um mecanismo questionável, que pode até ser caracterizado de auto-plágio, indica a dificuldade de tratativa dessa temática no processo de planejamento urbano. Poder-se-ia até colocar em xeque os procedimentos licitatórios que suportam a contratação de equipes de profissionais para conduzir o processo de construção dos PDMs, em razão dos resultados apontados. O espírito da Lei Estadual, portanto, tem sido afetado pela prática profissional.

Por fim, o presente trabalho, ao discutir as dificuldades de transposição da teoria para a prática, em razão da polissemia que caracteriza o termo paisagem, pretendeu discutir algumas limitações do emprego desse conceito no processo de planejamento urbano em período recente. Contudo, compreende-se como imprescindível o potencial da paisagem de elemento chave para inspirar o processo de construção de marcos legais com vistas à consolidação de territórios mais justos e democráticos no Brasil do século XXI.

REFERÊNCIAS

ANDREOTTI, G. O senso ético e estético da paisagem. *RA'E GA*, v. 24, 2012, p. 05-17.

BACHELARD, G. *A formação do espírito científico*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. (Trabalho original publicado em 1938).

BLOMLEY, N. *Landscapes of property*. *Law and Society Review*, p. 567-612, 1998.

- BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 11 jul. 2001.
- CARVALHO, M. A.; OLIVEIRA, W. N.; HORA, K. E. R. O Planejamento da paisagem e o planejamento ambiental urbano. In: Anais do VI Encontro Nacional da Anppas. Belém: Anppas, 2012.
- CORREA, R. L. Denis Cosgrove – a paisagem e as imagens. Espaço e Cultura, n. 29, jan/jun, 2011, p. 7-21.
- COSGROVE, D. Landscape and landschaft. German Historical Institute Bulletin, v. 35, p. 57-71, 2004.
- COSGROVE, D.; JACKSON, P. New directions in cultural geography. Area, p. 95-101, 1987.
- CUSTÓDIO, M. M. Introdução ao direito de paisagem: contribuição ao seu reconhecimento como ciência no Brasil. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2014.
- DUNCAN, J.; DUNCAN, N. (Re) reading the landscape. Environment and Planning D: Society and Space, v. 6, n. 2, 1988, p. 117-126.
- FELIPPE, A. P. Análise da paisagem como premissa para a elaboração de plano diretor. Revista Paisagem e Ambiente, São Paulo: n.16, p. 135-161, 2003.
- KUHN, T. S. A Estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2011. (Trabalho original publicado em 1962).
- MACIEL, C. A. A. A retórica da paisagem: um instrumento de interpretação geográfica. Espaço e Cultura, n. 26, 2009, p. 32-49.
- MEINIG, D. O olho que observa: dez versões da mesma cena. Espaço e cultura, n. 13, 2002, p. 35-46.
- MITCHELL, D. Cultural landscapes: the dialectical landscape-recent landscape research in human geography. Progress in Human Geography, v. 26, n. 3, p. 381-390, 2002.
- NASSAUER, J. I. Culture and changing landscape structure. Landscape ecology, v. 10, n. 4, p. 229-237, 1995.
- PALKA, E. Coming to grips with the concept of landscape. Landscape Journal, v. 14, n. 1, 1995, p. 63-73.
- PEREIRA, G. Planos diretores no Paraná: uma avaliação qualitativa. Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD, n. 119, 2010, p. 113-135.
- SANTOS, E. A. Por que planejar com a paisagem. Pós-Revista do programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUSP, junho, 2003, p. 100-123.
- SOUZA, M. L. Desenvolvimento urbano: a problemática renovação de um "conceito"- problema. Revista TERRITÓRIO, ano 111, nº 5, jul./dez. 1998.

VILLAÇA, F. As ilusões do plano diretor. [2005] Disponível em:<http://www.usp.br/fau/fau/outras/galeria/paginas/0508_a_ilusao_do_pd_villaca.pdf>

VILLAÇA, F. Dilemas do plano diretor. O Município no Século XXI, São Paulo, CEPAM & CORREIOS, 1999, p. 237-248.